Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/03/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 25/03/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 045, de 2013.

(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 25/03/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Requer seja apresentada cópia do Processo Administrativo nº 10244/03/2009, mencionado no Anteprojeto de Lei nº 038, de 2013, por meio do qual a COHAPAR solicita a revogação da Lei nº 3.730/2003 para que o imóvel da Vila Rural de Juvinópolis retorne à condição de imóvel rural. Outrossim, requer a presença do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo a fim de prestar maiores esclarecimentos no que tange à comprovação de que o Poder Executivo Municipal cumprirá as exigências do art. 65, § 5º, da Lei Federal nº 11.446/2007, especificando quais serão os programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar e quem serão os beneficiários, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Com fundamento no artigo 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação requerem, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal solicitando as seguintes diligências acerca do Anteprojeto de Lei nº 038, de 2013:

1. Apresentação de cópia do Processo Administrativo nº 10244/03/2009, mencionado no Anteprojeto de Lei nº 038, de 2013.

2. Requer a presença do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo na próxima reunião ordinária desta Comissão, a ser realizada na data de 27 de março de 2013, no horário das 14h30, no Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar maiores esclarecimentos sobre o imóvel descrito no art. 2º, do Anteprojeto de Lei em análise.

É o que Requer. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cascavel - Comissão de Justiça e Redação.
Cascavel, 20 de março de 2013.

Pedro M. Martendal de Araújo
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva
Secretário

João Paulo de Lima
Membro

Justificação

O propósito do Anteprojeto encaminhado pelo Executivo é revogar a Lei Municipal 3.730/2003, que declara a área de urbanização específica de imóvel destinado à implantação do programa Vila Rural e dá outras providências.

Em sua justificativa assevera que a proposição decorre do Processo Administrativo nº 10244/03/2009, por meio do qual a COHAPAR solicita a revogação da Lei 3.730/2003 a fim de que o imóvel da Vila Rural de Juvinópolis retorne à condição de imóvel rural.

Destaca que até 2007 o Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4.504/1964, proibia o parcelamento do solo rural em dimensões inferiores ao nódulo de propriedade rural 20.000m².

Aduz que com o advento da Lei Federal nº 11.446/2007 foram acrescidos os §§ 5º e 6º do art. 65 e que com isso teria sido estabelecida uma exceção ao *caput* do mesmo artigo criando a possibilidade de parcelamento de imóveis rurais em dimensão inferior a do nódulo de propriedade rural.

Há que se destacar, contudo, que ao Anteprojeto de Lei nº 038, de 2013, não foi juntada cópia do mencionado Processo Administrativo nº 10244/03/2009. Além disso, não resta comprovado de que o imóvel descrito no art. 2º da proposição irá retornar à condição de imóvel rural para a promoção de programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, tampouco de quem serão os beneficiários, tal como dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 11.446/2007, em seus parágrafos 5º e 6º.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Vanderlei Augusto da Silva
Vereador - PSC